

Período de “Antes da Ordem do Dia”:

«Registo civil de casais ilegitimamente constituídos»



ABEL VARZIM da CUNHA e SILVA

Deputado à ASSEMBLEIA NACIONAL

II Legislatura (1938 / 1942)

1.ª Sessão Legislativa (25/11/1938 a 02/03/1939)  
e Sessões extraordinárias



Sessão de 16 de Dezembro de 1938

ASSEMBLEIA NACIONAL

DIÁRIO DAS SESSÕES – n.º 12 de 17 de Dezembro de 1938

Sessão n.º 9 da Assembleia Nacional em 16 de Dezembro

... / ...

Pag. 82

O Sr. **Presidente**: - Tem a palavra o Sr. Deputado Abel Varzim.

O Sr. **Abel Varzim**: - Sr. Presidente: anunciou a Obra das Mães pela Educação Nacional, pela boca da sua ilustre presidente, a intenção de pedir ao Governo que a todos os casais ilegitimamente constituídos e com pelo menos dois filhos fosse concedida, durante o ano de 1939 e a título verdadeiramente excepcional, a faculdade de realizarem gratuitamente o seu registo civil, uma vez que apresentados fossem para tal acto pela referida organização.

Sem querer por agora a questão de princípio, que à minha consciência de cidadão livre e de sacerdote interessa sobremaneira, desejo chamar a atenção do Governo para a situação desastrosa em que se encontram muitos milhares de casais portugueses, situação provocada em grande parte, pela legislação dissolvente sobre o registo civil. E chamo-lhe dissolvente porque é, em virtude das condições económicas do País, o maior veículo do amor livre – reivindicação das doutrinas que todos nós condenamos.

Não se compreende, Sr. Presidente, que num País pobre, onde a maioria da população não ganha o suficiente para se alimentar como convém, onde a miséria, sobretudo das populações rurais, chega a ser confrangedora, um Estado cristão com uma constituição política baseada sobre a família, que só admite assente no casamento e na filiação legítima (artigo 13.º da Constituição), conserve uma legislação sobre registo civil que torna praticamente impossível, para muitos, o casamento.

Com efeito, para aquele que não é considerado indigente, exige a lei:

- 1.º Bilhete de identidade (Código do Registo Civil, artigo 425.º, n.º 10.º);
- 2.º Atestados de residência passados pelas juntas de freguesia ou pelo regedor (Código citado. Artigo 267.º, n.º 1.º);
- 3.º Certidões de nascimento (Código citado, artigo 267.º n.º 2.º);
- 4.º Certidão de óbito do cônjuge anterior, quando algum dos contraentes for viúvo (Código citado, artigo 267.º, n.º 3).

Os bilhetes de identidade dos nubentes e os documentos preliminares custam cerca de 30\$; os seus atestados de residência, 18\$5; as certidões de nascimento, 30\$; à certidão de óbito, 12\$; os emolumentos, 36\$. Ao todo mais de 100\$!

É certo que o Código do Registo Civil dispensa os indigentes do pagamento de emolumentos e selos dos actos de registo, dos documentos para eles necessários e das certidões. Mas até os indigentes são obrigados a pagar as despesas com o bilhete de identidade e com o próprio atestado de indigência, que em muitas freguesias custa 1\$! ...

Também aos pobres é concedida a redução de um terço do custo dos emolumentos e demais documentos necessários. Mas, segundo dispõe o artigo 202.º do Código Administrativo, só são considerados pobres os indivíduos de qualquer sexo ou idade cujo salário seja insuficiente para a sua sustentação e dos seus, em harmonia com a classe social a que pertençam, e os indivíduos doentes ou de avançada idade, ou do sexo feminino de qualquer idade, cujos rendimentos sejam manifestamente insuficientes para a sua manutenção e que não tenham possibilidade de trabalhar em actividade compatível com a sua situação especial.

Se a lei só considera pobres os que não tem o suficiente para a sua manutenção, ¿como se explica que lhes exija o pagamento de uma taxa. Para eles, por definição, incomportável?

Quando o individuo não é considerado pobre - e um operário que receba 10\$ diários dificilmente como tal é considerado -- o custo do seu casamento civil atinge cerca de 200\$, isto é, quase um mês de trabalho.

Os resultados desta situação anárquica todos nós conhecemos.

Factos, só conto um: recentemente fazia um prelado português visita pastoral a uma localidade do distrito do Lisboa e apareceu-lhe uma delegação de 600 famílias ilegalmente constituídas a pedir-lhe, com as lágrimas nos olhos, que as casasse.

O ilustre prelado, viu-se forçado, também com as lágrimas nos olhos, a recusar-lhes a realização dum acto que lhes é imposto pela própria Constituição (n.º 3.º do artigo 13.º) e pela sua consciência de católicos.

Estatísticas não as citarei. Basta lembrar o que toda a gente sabe: a vergonhosa percentagem de filhos ilegítimos e a confrangedora verificação da mortalidade infantil entre estes ilegítimos. Morrem três vezes mais crianças filhas ilegítimas, fruto dessas uniões ilegais – e ilegais porque pobres –, do que entre as crianças filhas legítimas.

Eu apoio, apoio por isso, incondicionalmente, nesta Assembleia, o pedido que ao Governo vai fazer a Obra das Mães e peço que essa mesma prerrogativa seja estendido à Liga da Acção Católica Feminina, não só porque ela muito pode colaborar nesta obra de saneamento moral e social, mas também porque, à custa de grandes sacrifícios e despesas, tem já realizada, neste capítulo, uma obra que nos merece a nossa maior admiração e aplauso.

Ao fazer este pedido ao Governo não peço um favor, mas uso de um direito constitucional, de vigiar pelo cumprimento da Constituição.

O Sr. **Presidente**: -- Em face do Regimento, V. Ex.<sup>a</sup> não pode usar da palavra por mais de dez minutos, que estão quase esgotados. Pedia pois, a V. Ex.<sup>a</sup> para abreviar as suas

O **Orador**: -- Vou terminar, Sr. Presidente.

Reconheço que para o cumprimento dos sábios preceitos da Constituição, que ordena ao Estado a defesa material e moral da família, não basta o pedido que ao Governo acabo de fazer. Mas, enquanto não conseguimos implantar nos costumes e nas leis uma maior justiça social; enquanto não obtemos que as chamadas classes superiores compreendam a sua missão de educadoras e defensoras do povo, deixando de ser, tantas vezes, pervertedoras da sua consciência e desinteressadas do seu trabalho, não é muito que, ao menos, o Estado facilite aos pobres a constituição duma família – obra e glória suprema da humanidade.

Tenho dito.

O Sr. **Carlos Borges**: - Sr. Presidente: também eu pertença às classes chamadas conservadoras, e, se todos os que pertencem a essas classes pensassem pelo meu espírito e sentissem pelo meu coração, todas as facilidades seriam dadas para que a família fosse constituída dentro da mais sólida moralidade e para que do desfecho ou solução deste assunto surgisse mais um grau possível da felicidade humana.

Concordo com o ilustre Deputado Sr. Abel Varzim em que realmente as classes conservadoras, por vezes, pelos seus maus exemplos, contribuem para a dissolução da sociedade em que vivemos com todos os cómodos da existência, enquanto outros sofrem e passam misérias de toda a ordem.

Concordo inteiramente. Também concordo com S. Ex.<sup>a</sup> em que o Governo conceda todas as facilidades para que no registo civil se realizem os casamentos quando eles não podem ser celebrados por virtude de dificuldades financeiras dos respectivos nubentes e para que portanto beneficiem de uma absoluta isenção de selos, emolumentos e outras alcavalas durante o ano de 1939.

Estou de acordo, Simplesmente pretendo que essa deliberação do Governo seja completa, total, e que os oficiais do registo civil não cobrem emolumentos pelo casamento de pessoas pobres durante este ano, mas que os sacerdotes dêem o mesmo exemplo e que não façam remunerar o seu trabalho em actos desta natureza. Não pretendo senão que isto se faça.

S. Ex.<sup>a</sup>, com a autoridade que resulta da sua situação, cujas ideias me são profundamente simpáticas e cuja orientação se casa inteiramente com a minha maneira de ver em certos aspectos do problema social e político, foi talvez um pouquinho exagerado nas afirmações que fez nesta Assembleia: um casamento não custa tanto quanto S. Ex.<sup>a</sup> disse nesta casa. É certo que se referiu aos emolumentos cobrados nas conservatórias do registo civil, mas esqueceu-se deste facto: é que uma certidão de óbito só é precisa quando se trate de segundas núpcias; e quando o casamento se realize entre duas pessoas solteiras só é necessária a certidão de idade se os nubentes não forem da naturalidade do próprio concelho da área da respectiva conservatória, porque se o forem não é preciso juntar nenhuma certidão ao processo.

Neste caso faz-se uma simples referência, que custa pouco mais de 2\$. Há, portanto, nas afirmações do Sr. Deputado Abel Varzim, feitas, aliás, com muito boa intenção, umas cores demasiado carregadas.

As certidões e atestados de residência, que são absolutamente necessárias, na maior parte dos casos não custam nada.

Eu sei, Sr. Presidente, porque sou amigo da verdade e porque não devo a minha independência intelectual, moral e social a ninguém, embora deva a minha independência política ao chefe que escolhi, e não tenho nem terei outro, eu sei, Sr. Presidente, repito, que há funcionários do registo civil que não cumprem integralmente o seu dever muito além daquilo que a própria lei lhes permite. E se há comarcas e conselhos em que se fazem exigências, digamos, demasiadamente rigoristas, a respeito do registo civil, outros há em que se fazem concessões, a que nunca chamarei demasiadamente generosas, para facilitar o casamento.

O Sr. **Presidente**: - Peço a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Deputado Carlos Borges, o favor de abreviar as suas considerações.

O **Orador**: - Sr. Presidente: sou funcionário do registo civil. Não me atacam a mim directamente, a digo directamente porque no dia em que vim para esta Assembleia recebi uma carta da Conferência de São Vicente de Paulo agradecendo o envio de certidões gratuitas para fazer casamentos em Lisboa. Mas, embora me não atinjam, não o deixa de ser atingido o prestígio de um serviço público de que faço parte, e seria uma covardia moral, imprópria de mim, se não dissesse inteiramente a verdade a favor ou contra um serviço que o Estado me confiou.

É possível que em alguns concelhos, talvez porque os funcionários não ganham o suficiente, se façam exigências porventura demasiadas a quem pretende casar-se, mas a verdade é que há conservatórias em que se facilitam os casamentos, e onde até se chega a pagar os selos à custa dos próprios funcionários.

Eu conheço muito bem esta simpática campanha a favor da legalização de várias mancebias que nada constituiriam de grave se não fossem acompanhadas de uma prole. O problema, tanto na mancebia como no casamento, nunca é dos dois cônjuges; é principalmente dos filhos, e esse problema, notem V. Ex.as ...

O Sr. **Presidente**: - V. Ex.<sup>a</sup> dá-me licença?

V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Deputado Carlos Borges está fazendo considerações que merecem interesse, mas permita V. Ex.<sup>a</sup> que lhe chame a sua atenção para a circunstância de que estamos no período de antes da ordem do dia e não num debate que tenha sido generalizado.

O problema não está em debate. Eu consenti que V. Ex.<sup>a</sup> rectificasse afirmações feitas pelo Sr. Deputado Abel Varzim, mas, feitas elas, peço a V. Ex.<sup>a</sup> para não prosseguir.

Este assunto pode ser objecto de um aviso prévio, se alguém pretender faze-lo, mas o que não posso autorizar é um debate generalizado sobre matéria que foi levantada antes da ordem do dia.

**Vozes**: -Muito bem, muito bem!

O **Orador**: - Sr. Presidente: tenho de agradecer a V. Ex.<sup>a</sup> a gentileza com que me facultou o uso da palavra, e, cumprido este dever, vou terminar as minhas considerações.

Segundo as palavras que ouvi ao Sr. Deputado Abel Varzim depreendi que S. Ex.<sup>a</sup> pretende que seja atendido o pedido formulado por simpáticas instituições no sentido de se facilitar o casamento aquelas pessoas que vivem numa situação irregular.

Aprovo e aplaudo. Não aceito como boas as palavras do Sr. Padre Abel Varzim ...

O Sr. **Lopes da Fonseca**: - Padre, não! Deputado Sr. Abel Varzim.

O **Orador**: - A situação de Deputado não é melhor nem mais alta do que a de padre. Disse padre como diria doutor. O Sr. Deputado Abel Varzim nunca deixa de ser padre para ser Deputado, e pode deixar de ser Deputado, mas nunca deixará de ser padre.

De resto, Sr. Presidente, eu sou sereníssimo, e já nesta casa tenho demonstrado varias vezes o respeito que tenho pelo alto lugar que V. Ex.<sup>a</sup> desempenha e pela pessoa que o ocupa.

O mesmo com relação aos meus ilustres colegas na sua qualidade de Deputados e como pessoas.

Não obstante, já uma vez senti o coração a sangrar por não me terem feito justiça.

O Sr. **Presidente**: - É evidente que o Sr. Deputado Carlos Borges, quando aludiu à qualidade de padre e também à de Deputado do Sr. Dr. Abel Varzim, não quis de modo algum desprimoroso para com S. Ex.<sup>a</sup> e portanto não podem ser consideradas ofensivas as suas palavras, estando, pois, o incidente terminado.

\* \* \* \* \*

NOTA:

É preciso ter em consideração que havia muitos casais na situação de “ilegitimamente constituídos”, porque a legislação lhes não permitia o casamento.

Ver.: Decreto-Lei n.º 31.913 e DL 32.612.